



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 016/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 016/2023, que solicita autorização para o poder executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais).

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação do estado e da união, e superávit financeiro do tesouro.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 43, §1º e §2º, inc. I e II da Lei Federal nº 4.320/64.


Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1687/2023</u>
Em <u>13 / 04 / 23</u>
Horário <u>15 : 29</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 016/2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício de 2023 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 4.109 de 06 de dezembro de 2022, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Ficha: 126 - 12.361.0002.1002.0000 Reformas e Ampliações de Prédios da Educação 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 265 - 12.361.0002.1002.0000 Reformas e Ampliações de Prédios da Educação 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Ficha: 266 - 12.361.0002.1002.0000 Reformas e Ampliações de Prédios da Educação 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Local: 020801 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 262 - 08.244.0005.2122.0000 Serviços da Proteção Social Básica 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Ficha: 263 - 08.244.0005.2122.0000 Serviços da Proteção Social Básica 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Ficha: 264 - 08.244.0005.2122.0000 Serviços da Proteção Social Básica 7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Total.....R\$ 762.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes:

I) Pelo excesso de arrecadação do exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 612.000,00;

II) Pelo superávit financeiro apurado do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.004 de 27/09/2022, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de abril de 2023.

